



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.455 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda,	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cz\$	1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda,	
3.2.6.5.00	Juros de Outras Dívidas.....Cz\$	1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal

TEODRICO DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planej. Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda